



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 11.163, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora estável **JOERICA DA SILVA**, investida no cargo de **MONITORA ESCOLAR**, matrícula nº **10468801**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº **24026/2026**.

Parágrafo único – A licença será concedida pelo período de 4 (quatro) anos, a contar de 06 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2030, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes-ES, 05 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal